

## **DECISÃO Nº 102/2002**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 12.04.2002, tendo em vista o constante no processo nº 23078.203723/01-15, de acordo com o parecer nº 59/2002 da Comissão de Legislação e Regimentos e o aprovado em plenário

### **DECIDE**

aprovar no mérito a inclusão de um parágrafo único ao Artigo 190 do Regimento Geral da Universidade, com a seguinte redação:

**Parágrafo único** - Os diplomas de Pós-Graduação “stricto sensu” de cursos sediados em Centros de Estudos Interdisciplinares serão assinados pelo Reitor, pelo Diretor do respectivo Centro e pelo Diplomado.

Porto Alegre, 12 de abril de 2002.

(o original encontra-se assinado)  
WRANA MARIA PANIZZI,  
Reitora.